## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.098/2013

**DE 28 DE JUNHO DE 2013.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição					Valor
02.02.02.28.841.1304.1.003-4690.77.00	Principal	corrigido	da	dívida	contratual	175.000,00
	refinancia					
TOTAL						175.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2013.

Dotação	Descrição	Valor
02.02.01.04.122.0052.2.008-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	175.000,00
7	175.000,00	

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de junho de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal